



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OFÍCIO N° 45/2022.

Camocim de São Félix, 09 de junho 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Giorge do Carmo Bezerra
Prefeito do Município de Camocim de São Félix

Assunto: Segue as Emendas a Lei Orgânica Aprovadas.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste dá ciência ao chefe do executivo e encaminhar as emenda à lei orgânica aprovadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

Emenda 001/2022, Altera o Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix, garantido a licença maternidade a vereadora gestante;

Emenda 002/2022, Altera o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix, disciplinando sobre a votação aberta.

Saliento que as proposições tramitaram nos termos do inciso I e do § 2º do art. 39 da lei orgânica municipal.

Atenciosamente,


EDIMILSON GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	
Protocolo nº	/
Recebido em	09 / 06 / 22
	

Edimilson G. de Souza
Presidente da Câmara Vereadores
Camocim São Félix - PE